

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1963

Lei nº 1963/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 15.000,00 (-Quinze mil reais-), para dar suporte legal a escrituração dos Recursos do FUNDEB – Complementação da União VAAF, estabelecido no inciso XI, do art. 212-A CF, face a destinação vinculada à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.030	Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
Fonte – 1036	Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	15.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do déficit Atuarial RPPS	15.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	15.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ACD29168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2021. Edição 2416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>